

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

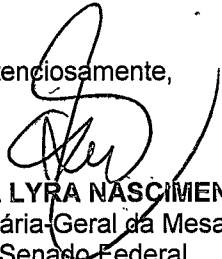
8/14/2014

Brasília, 31 de março de 2014

Senhor Gerson Henrique Sartori, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá,

Em atenção ao Of. PR/DL80/2014, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que o Projeto de Lei nº 2.534, de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores - CFCs e nos exames de direção veicular" encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias ao seu processo legislativo nesta Casa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal